

Município de Nova União

Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno

controladoria@novauniao.ro.gov.br

Balanço Geral do Poder Executivo - 2018

Relatório e Certificado de Auditoria de Controle Interno

Março de 2019

Introdução	3
1. Envio das informações contábeis e gerenciais	8
2. Balanço orçamentário	21
3. Balanço financeiro.....	22
4. Balanço patrimonial.....	24
5. Variações patrimoniais	24
6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária	25
6.1 Despesa com pessoal.....	25
6.2 Despesa com MDE	26
6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26
6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar.....	27
6.5 Resultado primário e resultado nominal.....	28
7. Acompanhamento das determinações do TCE/RO.....	29
8. Apontamentos	32
9. Certificado de auditoria	33
10. Pronunciamento das autoridades.....	34

Introdução

Elabora-se este relatório e certificado de auditoria relativos à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova União, em cumprimento ao art. 35, parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/1996.

Art. 9º - Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno os seguintes:

(...)

III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

Art. 35 (...)

Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais do Estado e dos Municípios e no relatório do órgão central do sistema de controle interno dos Poderes Executivos estadual e municipais acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

A responsabilidade pela elaboração do balanço e informações contábeis é do Contador Rogério Alonço de Queiroz, CRC-RO/0007.341, CPF nº 767.447.792-49.

A Gestão esteve sobre a responsabilidade do Senhor **Adinael de Azevedo** CPF nº 756.733.207-87 auxiliado pelos co-gestores Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, Secretário de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, CPF nº 745.457.952-34; Pedro Virgínio CPF: 493.417.157-68, Secretário de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 422.691.302-78; Sheila da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 947.870.772-87; Adriana Delbone Haddad, Secretária de Educação, Cultura,

Esporte e Turismo, CPF nº 074.437.987-33 e Renan Leite Pereira, Secretário de Assistência Social, CPF nº 994.906.412-00.

A auditoria restringe-se ao exame dos seguintes documentos contábeis:

a) Anexo 12 - Balço Orçamentário, acompanhado do anexo 1 – demonstrativo de execução dos restos à pagar não processado e anexo 2 - demonstrativo de execução dos restos à pagar processado e não processados liquidados;

b) Anexo 13 - Balço Financeiro;

c) Anexo 14 – Balço Patrimonial, acompanhado do Quadro do superávit/déficit financeiro e Quadro das contas de compensação; e;

d) Anexo 15 – Demonstração das variações patrimoniais.

As informações e documentos contábeis, objeto do exame, foram encaminhados pelo serviço de contabilidade da Prefeitura, no dia 27/03/2019, a esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI, prejudicando a revisão das informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas

A seguir, indica-se os documentos e relatórios submetidos a exame e os que não foram submetidos por não terem sido anexo ao balço Geral entregue a essa Unidade Central de Controle Interno:

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
01	Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"	✓		
02	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "c"	✓		
03	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "d"		▪	
04	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "e"		▪	
05	Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";	✓		
06	Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC- 10 B;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";	✓		

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
07	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "h		▪	
08	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "i		▪	
09	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "j		▪	
10	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo TC-18;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "l";	✓		
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC- 22);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "m		▪	
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n	✓		
13	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "o		▪	
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC- 24);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "p		▪	
15	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "q		▪	
16	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s	✓		
17	Balanco Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanco Orçamentário.	✓		
18	Balanco Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64:	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanco Financeiro.	✓		
19	Balanco Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64:	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanco Patrimonial.	✓		
20	Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 -	✓		

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
		Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais			
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	✓		
22	Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária.	LOTCERO, art. 2º, parágrafo único.	✓		
23	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;	Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";	✓		
24	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;	✓		
25	Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	✓		
26	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	✓		
27	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	✓		
28	Parecer do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, §3º;		▪	
29	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "c";		▪	

Visto que o prazo final para apresentação do certificado de auditoria expira em 31/03/2017, e que cabe a esta UCCI emitir pareceres e certificados para mais duas unidades (FMS e autarquia previdenciária) e, que o

balanço da Prefeitura foi entregue a Unidade de Controle Interno na data de 27.03.2019, não sendo possível a elaboração de relatório preliminar que possibilitasse o pronunciamento das unidades controladas para dirimir os achados causando também prejuízo na revisão das informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas.

A regulamentação de prazos a fim de possibilitar um melhor exame dos balanços será objeto de instrução normativa do controle, possibilitando assim a melhoria nos sistemas de controle e a manualização deste assunto, conforme orientado pela Decisão Normativa 002/2016 TCE RO.

Persiste a necessidade da melhoria e implementação dos Sistemas de Controle Interno adequados no Município de Nova União que possui a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1956, de 16/05/2017, páginas 105/108, a qual tem o objetivo de orientar a implantação do sistema de controle interno, com suporte na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO.

1. Envio das informações contábeis e gerenciais

Ao verificar o cumprimento das obrigações quanto ao envio das informações contábeis e gerenciais constatou-se algumas intempesvidades conforme demonstrado no quadro de acompanhamento abaixo:

Relatório emitido em:

28/03/2019

Item	Evento/documento	Remetente/ Destinatário	Prazo	Data de envio	Em dia?	Dias de atraso	Providência/Observação
1	Último dia para envio ao TCE-RO , em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referentes ao mês de dezembro/2017 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/01/2018	26/02/2018	NÃO	-27	Enviado por meio do Of. n. 052.
2	Último dia para envio ao TCE-RO , em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de dezembro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/01/2018	26/02/2018	NÃO	-27	Enviado por meio do Of. n. 053.
3	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB , referente ao mês de novembro/2017 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Co nseho do Fundeb	30/01/2018	27/02/2018	NÃO	-28	Enviado por meio do Of. n. 062.
4	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal).	Tesouraria/C âmara	20/01/2018	18/01/2018	SIM	---	

5	Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2017, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes e que optaram pela divulgação semestral estabelecida no art. 63 da LRF (art. 63, § 1º, da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/01/2018	30/03/2017	SIM	--	
6	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre do exercício de 2017 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/01/2018	31/01/2018	NÃO	--	
7	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de dezembro/2017 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 19/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Contabilidade /TCE	30/01/2018	18/03/2018	NÃO	-47	
8	Último dia para envio ao TCE-RO do PAAI reativo ao exercício de 2018 , por meio físico, requerido pelo art. 14, § 3º, da Decisão Normativa nº 002/2016, do TCE.	UCCI/TCE	30/01/2018	30/01/2018	SIM	--	Enviado por meio do Of. n. 038, pelos Correios
9	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, do relatório dos órgãos de Controle Interno do 3º quadrimestre do exercício de 2017 (arts. 11, inciso V, letra "b"; 15, inciso II; e 16, inciso II, da IN nº 13/2004-TCE-RO).	Controle/TCE	30/01/2018	30/01/2018	SIM	--	
10	Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2018, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes e que optaram pela divulgação semestral estabelecida no art. 63 da LRF (art. 63, § 1º, da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/01/2019		À confirmar	-	
11	Último dia para envio ao TCE-RO do Termo de Opção pela Divulgação Semestral dos Relatórios da LRF, por meio de ato do Prefeito Municipal e em formato eletrônico, através do SIGAP – Gestão Fiscal Web, para os municípios optantes pela semestralidade – mesmos aqueles que já haviam feito essa opção em anos anteriores (§ 2º do art. 7º da IN nº 039/2013/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/01/2018		À ENVIAR	-422	

12	Último dia para envio ao TCE-RO , em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referentes ao mês de janeiro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	02/03/2018	02/05/2018	NÃO	-67	Enviado por meio do Of. n. 152
13	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de janeiro/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	02/03/2018	02/05/2018	NÃO	-67	Enviado por meio do Of. n. 158.
14	Último dia para envio ao TCE-RO , em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referentes ao mês de janeiro/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	02/03/2018	02/05/2018	NÃO	-67	Enviado por meio do Of. n. 155
15	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Tesouraria/Câmara	20/02/2018	20/02/2018	SIM	--	
16	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao mês de fevereiro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/03/2018	02/05/2018	NÃO	-33	Of. nº 153/18
17	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de fevereiro/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	30/03/2018	02/05/2018	NÃO	-33	Of. nº 158/18

18	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB, referente ao mês de fevereiro/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007-TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/03/2018	02/05/2018	NÃO	-33	Via ofício nº 156/18
19	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de janeiro/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 19/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	02/03/2018	11/04/2018	NÃO	-40	
20	Último dia para efetuar a confirmação da remessa dos dados e informações remetidos pelo responsável pela contabilidade, através do SIGAP/Gestão Fiscal (art.11 da IN nº 39/2013/TCE-RO): a) Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2017; e b) Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2017.	Gabinete/TC E	13/03/2018	31/01/2018	SIM	--	
21	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Tesouraria/C âmara	20/03/2018	20/03/2018	SIM	--	
22	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre do exercício de 2018 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/03/2018	24/05/2018	NÃO	-55	data da publicação - portal da Transparencia.
23	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de fevereiro/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 19/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/03/2018	11/04/2018	NÃO	-12	Enviado o balancete analítico normal
24	Último dia para envio ao TCE-RO das prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, por meio dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do referido Fundo, de forma consolidada, nos termos dos Anexos XI-A, XI-B e XI-C, referentes ao	Gabinete/TC E	31/03/2018	31/03/2018	SIM	--	

	exercício de 2017 (art. 14, II, da IN nº 22/2007-TCE-RO).						
25	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2017 (art. 52, alínea "a", da Constituição Estadual c/c artigo 13, "caput", da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004).	Presidência da Câmara/TCE	31/03/2018	31/03/2018	SIM	--	
26	Último dia para envio ao TCE-RO da Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal – consolidada, referente ao exercício de 2017, exclusivamente via SIGAP – Corporativo – Receptor de Dados (art. 52, alínea "a", da Constituição Estadual c/c art. 11, inciso VI, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal – Exercício 2017).	Gabinete/TCE	31/03/2018	19/03/2018	SIM	--	data da publicação - portal da Transparencia.
27	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, das Prestações de Contas Anuais das Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, referentes ao exercício de 2017 (art. 52, alínea "a", da Constituição Estadual; art. 15, inciso III, da IN nº 013/TCE-RO/2004).	IPRENU/TCE	31/03/2018	27/03/2018	SIM	--	
28	Último dia para o envio ao TCE-RO, em meio físico, da Prestação de Contas Anual dos Fundos Municipais, referente ao exercício de 2016 (art. 52, alínea "a", da Constituição Estadual; art. 14, inciso II, da IN nº 013/TCE-RO/2004).	FMS/TCE	31/03/2018	28/03/2018	SIM	--	
29	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de março/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	30/04/2018	02/05/2018	NÃO	-2	Of. 158/18
30	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem	Gabinete/TCE	30/04/2018	02/05/2018	NÃO	-2	Ofício nº 157/18

	como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de março/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).						
31	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de março/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/04/2018	02/05/2018	NÃO	-2	Ofício nº 154/18
32	Último dia para efetuar a confirmação da remessa dos dados e informações remetidos pelo responsável pela contabilidade, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre do exercício em curso, através do SIGAP/Gestão Fiscal (art. 11 da IN nº 39/2013/TCE-RO).	Controladoria /TCE	11/06/2018	26/06/2018	SIM	15	Data alterada pelo TCE conforme e-mail recebido TCE
33	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câ mara Municipal	20/04/2018	20/04/2018	SIM	-	
34	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de abril/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	02/05/2017	23/04/2017	SIM	-	Envio do balancete analítico normal
35	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de abril/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/05/2018	28/05/2018	SIM	-	Of. 211/18
36	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços	Gabinete/TC E	30/05/2018	28/05/2018	SIM	-	Of. 212/18

	Públicos de Saúde , referente ao mês de abril/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).						
37	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, do relatório dos órgãos de Controle Interno do 1º quadrimestre do exercício de 2018 (arts. 11, inciso V, letra “b”; 15, inciso II; e 16, inciso II, da IN nº 13/2004-TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/05/2018	30/05/2018	SIM	--	
38	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício de 2018 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/05/2018	25/05/2018	SIM		data da publicação - portal da Transparencia.
39	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de abril/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Co nseho do Fundeb	30/05/2018	04/06/2018	NÃO	-5	Ofício nº 221/18
40	Último dia para envio das contas municipais à União com cópia para o Poder Executivo do Estado de Rondônia (art. 51, § 1º, inciso I, da LRF).	Gabinete/ Poder Executivo Estadual	02/05/2018		À ENVIAR	-330	
41	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmar a Municipal	20/05/2018	18/05/2018	SIM	--	
42	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmar a Municipal	20/06/2018	20/06/2018	SIM	--	
43	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de maio/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/06/2018	25/06/2018	SIM	--	Of. 252/18

44	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de maio/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/06/2018	26/06/2018	SIM	--	Of. 251/18
45	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de maio/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Co nseho do Fundeb	30/06/2018	25/06/2018	SIM		Ofício nº 256/18
46	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de MAIO/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/06/2018	19/06/2018	SIM	--	
47	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, do relatório dos órgãos de Controle Interno do 1º quadrimestre do exercício em curso (arts. 11, inciso V, letra “b”; 15, inciso II, e 16, inciso II, da IN nº 13/2004/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/06/2018	30/04/2018	SIM	--	
48	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmara Municipal	20/07/2018	20/07/2018	SIM	--	
49	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de junho/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/07/2018	27/07/2018	SIM	--	Of. 318/18

50	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de junho/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/07/2018	27/07/2018	SIM	--	Of. 319/18
51	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre do exercício de 2018 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/07/2018	25/07/2018	SIM		data da publicação - portal da Transparencia.
52	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de junho/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Co nseho do Fundeb	30/07/2018	03/08/2018	NÃO	-4	Ofício nº 325/18
53	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de junho/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/07/2018	09/08/2018	NÃO	-9	
54	Último dia para efetuar a confirmação da remessa dos dados e informações remetidos pelo responsável pela contabilidade, através do SIGAP/Gestão Fiscal (art.11 da IN nº 39/2013/TCE-RO): Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2018.	Gabinete/TC E	30/07/2018	25/07/2018	SIM	--	
55	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmar a Municipal	20/08/2018	20/08/2018	SIM	--	
56	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de julho/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22,	Gabinete/TC E	30/08/2018	10/08/2018	SIM	--	

	inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).						
57	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de julho/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/08/2018	10/08/2018	SIM	--	
58	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de julho/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Co nseelho do Fundeb	30/08/2018	10/08/2018	SIM		Ofício nº 339/18
59	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de julho/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/08/2018	29/08/2018	SIM		
60	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmar a Municipal	20/09/2018	18/09/2018	SIM	--	
61	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de agosto/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/09/2018	13/09/2018	SIM	--	
62	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das	Gabinete/TC E	30/09/2018	13/09/2018	SIM	--	Ofício nº 362/18

	receitas do FUNDEB , referente ao mês de agosto/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).						
63	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de agosto/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/09/2018	13/09/2018	SIM		Ofício nº 361/18
64	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/ Publicações	30/09/2018	28/09/2018	SIM		data da publicação - portal da Transparencia.
65	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, do relatório dos órgãos de Controle Interno do 2º quadrimestre do exercício de 2018 (arts. 11, inciso V, letra “b”; 15, inciso II; e 16, inciso II, da IN nº 13/2004-TCE-RO).	Controle/TCE	30/09/2018	28/09/2018	SIM	--	
66	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de agosto/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/09/2018	27/09/2018	SIM		
67	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmara Municipal	20/10/2018	19/10/2018	SIM	--	
68	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de setembro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/10/2018	26/10/2018	SIM	--	

69	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de setembro/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/10/2018	26/10/2018	SIM	--	
70	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de setembro/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	30/10/2018	26/10/2018	SIM		Ofício nº 420/18
71	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de setembro/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC E	30/10/2018	29/10/2018	SIM		
72	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmara Municipal	20/11/2018	20/11/2018	SIM	--	
73	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de outubro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/11/2018	26/11/2018	SIM	--	
74	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de outubro/2018 – Anexos VII ao X (arts. 13, “caput”, e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC E	30/11/2018	26/11/2018	SIM	--	

75	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de outubro/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	30/11/2018	26/11/2018	SIM		Ofício nº 467/18
76	Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º bimestre do exercício de 2018 (art. 165, § 3º, da Constituição Federal; art. 52 da LRF).	Gabinete/Publicações	30/11/2018	30/11/2018	SIM		data da publicação - portal da Transparencia.
77	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de outubro/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC	30/11/2018	18/01/2019	NÃO	-49	
78	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal).	Prefeitura/Câmara Municipal	20/12/2018	19/12/2018	sim	--	
79	Último dia para envio ao TCE-RO do balancete analítico da receita e despesa do mês de novembro/2018 , em formato eletrônico, através do SIGAP/Contábil (art. 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006; art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2012; art. 53 da Constituição Estadual).	Gabinete/TC	30/12/2018	23/01/2019	NÃO	-24	
80	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde , referente ao mês de novembro/2018 – Anexos XII ao XVI (art. 22, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/TC	30/12/2018	28/12/2018	SIM	--	
81	Último dia para envio ao TCE-RO, em meio físico, dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na MDE – Anexos I ao V, bem como os demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB , referente ao mês de novembro/2018 – Anexos	Gabinete/TC	30/12/2018	28/12/2018	SIM	--	

	VII ao X (arts. 13, "caput", e 14, inciso I, da IN nº 22/2007/TCE-RO).						
82	Último dia para encaminhar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de novembro/2018 (art. 14, § 2º, da IN nº 22/2007/TCE-RO).	Gabinete/Conselho do Fundeb	30/12/2018	08/01/2019	NÃO	-9	Ofício nº 05/19

*Relatório de Acompanhamento emitido por: **Oswaldo Soares de Oliveira – Tec. de Controle Interno.**

2. Balanço orçamentário

O Balanço Orçamentário foi elaborado e informado com os seguintes valores:

	PREVISTA		REALIZADA	
	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	21.670.001,76	100,00	21.188.137,81	100,00
Receita tributária	782.824,63	3,61	826.380,72	3,90
Receita de contribuições	2.100.378,33	9,69	2.127.085,23	10,04
Receita patrimonial	2.942.434,20	13,58	1.164.344,93	5,50
Receita de serviços	14.003,77	0,07	53.381,38	0,25
Transferências correntes	15.811.883,36	72,96	16.343.021,42	77,13
Outras receitas correntes	18.477,47	0,09	673.924,13	3,18
Receita Intra-Orçamentária				
Deduções				
Receita de capital	-		2.054.518,06	100,00
Transferências de capital	-		2.054.518,06	100,00

Do quadro acima pode-se aferir que as transferências correntes corresponderam a 77,13% do total das receitas correntes, o que denota uma reiterada dependência do Governo Municipal em relação à política arrecadatória dos entes maiores (Estado e União).

As receitas tributárias participaram em apenas 3,90% na formação da receita correntes, fato que denota a necessidade de investimentos e

aprimoramentos no fisco municipal, apesar dos relativos esforços por parte da equipe fazendária.

A receita corrente realizada correspondeu a 97,78% da prevista, uma diferença a menor de 2,22%, ocorreu portanto, uma perda, porém índice considerado razoável pelo TCE/RO no tocante às projeções¹. É necessário observar o quadro da economia nacional, fato que com certeza tem impactado nas receitas dos municípios brasileiros, mas urge que se aprimore o sistema de projeções utilizado na elaboração dos orçamentos. Importa enfatizar que, em relação ao previsto e realizado no tocante à receita resultante de transferências correntes, principal fonte de ingressos, ocorreu um adequado planejamento, visto que a diferença percentual entre os valores foi de 3,35%.

Quanto a despesa orçamentária, teve uma dotação inicial de R\$ 21.670.001,76, porém sofreu alterações orçamentárias e encerrou o exercício com uma despesa autorizada de R\$ 25.924.700,87, o total das aberturas de créditos adicionais somaram um volume de R\$ 6.592.282,00, dois quais R\$ 4.254.699,11 foram créditos especiais e R\$ 2.337.582,89 foram créditos suplementares, vale ressaltar que o volume das alterações orçamentárias em percentual alcançou 30,42%, o que é acima dos 20% para mais ou para menos considerado razoável pelo TCE-RO.

3. Balanço financeiro

A apuração do resultado financeiro do exercício, em ambos os modelos abaixo, resultaram no valor idêntico de R\$ 4.580.238,61, denotando a confiabilidade dos lançamentos, conforme quadro a seguir:

Apuração do resultado financeiro do exercício	
Modo 01	
(+) Saldo em espécie para o exercício seguinte	23.111.407,30
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	18.531.168,69
(=) Resultado financeiro do exercício	4.580.238,61
Modo 02	
(+) Receita orçamentária	23.242.655,87
(+) Transferências financeiras recebidas	6.128.844,42

¹ Considera-se razoável o percentual de 5,00%, para mais ou para menos, nas projeções, conforme decisões reiteradas do TCE ao examinar o cumprimento à IN nº 01/99.

(+) Recebimentos extraorçamentários	3.714.536,43
(-) Despesa orçamentária	- 19.397.160,93
(-) Transferências financeiras concedidas	- 6.128.844,42
(-) Pagamentos extraorçamentários	- 2.979.792,76
(=) Resultado financeiro do exercício	4.580.238,61

A receita orçamentária foi detalhada nos seguintes valores:

	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	R\$	%	R\$	%
Receita Orçamentária	23.242.655,87	100,0	21.713.752,00	100,0
Ordinária	14.810.250,72	63,72	14.644.387,18	67,44
Vinculada	8.432.405,15	36,28	7.069.364,85	32,56

O quadro demonstra que a gestão se atentou em relação a vinculação de suas receitas algo que não ocorria em anos anteriores, fato que caracterizava uma receita ordinária que não se tornava real, demonstra também uma dependência ainda maior de repasses governamentais quais tem suas características vinculativas.

Observa-se, na apuração do superávit/déficit financeiro que as informações coadunam, conforme análise aplicada no quadro abaixo:

Teste do superávit/déficit financeiro	
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	23.111.407,30
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	25.328,71
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.846.885,39
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	1.872.214,10
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	21.239.193,20
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	21.239.193,20
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

4. Balanço patrimonial

Na elaboração do balanço patrimonial o quadro das contas de compensação não foi preenchido, apresentando resultado igual a 0,00.

Na apuração dos ativos e passivos permanentes pode ser observada a consistências das informações conforme demonstrado no quadro abaixo:

Teste do quadro de passivos e ativos permanentes	
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	23.111.407,30
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	27.531.218,87
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	50.642.626,17
4. Ativo Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	26.677.192,44
5. Ativo Não Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	23.965.433,73
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	50.642.626,17
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.872.214,10
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	30.866.151,18
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	32.738.365,28
11. Passivo Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	25.328,71
12. Passivo Não Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	30.866.151,18
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanco Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanco Financeiro)	1.846.885,39
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	32.738.365,28
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

O demonstrativo de execução dos restos à pagar não processado evidenciou-se que R\$ 14.149,18 foram cancelados suas inscrições, que reclama justificativas do gestor da entidade pois o referido balanço não traz em suas notas explicativas nenhuma justificativa ou menção quanto ao cancelamento da referida despesa, ferindo assim o que preconiza o Art. 37, caput (Princípio da Legalidade), da Constituição Federal, Art. 1º, §1, da Lei Complementar Federal n. 101/00 (Princípio da Transparência), e Arts. 35,76 e 92, da Lei Federal 4.320/64.

5. Variações patrimoniais

Aplicado o teste de conformidade do registro do resultado patrimonial, na forma do quadro abaixo, constatou-se um resultado positivo, resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto,

é importante mencionar que uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode acontecer, por exemplo, mediante elevação do endividamento público.

Teste do resultado patrimonial apurado em balanço	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	31.549.883,63
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	30.134.165,90
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.415.717,73
4. Resultado evidenciado na DVP	1.415.717,73
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária

6.1 Despesa com pessoal

A despesa com pessoal demonstrada no anexo I do RGF do 2º semestre de 2018 teve a seguinte composição:

Descrição	R\$	%
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.664.758,12	
Pessoal Ativo	9.701.273,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	963.484,33	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.204.898,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.902,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	122.512,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	963.484,33	
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	-	
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	-	
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.459.859,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.143.484,82	100
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.459.859,29	49,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - Executivo 54% - Legislativo 6%	10.337.481,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30% - Legislativo 5,70%	9.820.607,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - Executivo 48,6% - Legislativo 5,40%	9.303.733,62	48,60

Para uma receita corrente líquida no valor de R\$ 19.143.484,82 foi realizada uma despesa total líquida com pessoal no montante de R\$ 9.459.859,29, perfazendo um percentual de 49,42%, evidenciado o cumprimento ao limite legal, no entanto enquadrado no LIMITE DE ALERTA (parágrafo único,

art. 22 da LRF) - Executivo 48,60%, devendo adotar as medidas que a própria LRF aponta para o equilíbrio do limite com despesa com Pessoal.

Em acompanhamento ao Limite com despesa com Pessoal esta Unidade de Controle Interno elaborou o **Memorando nº 026/ UCCI, Alertando o Gestor, com os dados contidos no RGF 1º semestre de 2018 (Anexo).**

6.2 Despesa com MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, anexo VIII, do RREO 6º bimestre, nesse momento a análise deu-se nas informações fornecidas ao TCE, através do Sigap/Gestão, assim o que ora é demonstrado é que foram aplicados R\$ 5.768.739,59 na MDE, o que corresponde a 47,79% da receita líquida de impostos em um parâmetro no valor de R\$ 12.069.827,44, de modo que restou atendido o art. 212, da Constituição Federal.

6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Analisando as informações fornecidas no Sigap – Gestão Fiscal, das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, anexo 12, do RREO 6º bimestre/2018, verifica-se que de uma receita parâmetro de R\$ 12.069.827,44 foram dispendidos com as ações e serviços públicos de saúde R\$ 2.864.979,88, excluindo-se deste total as despesas custeadas com fontes de receitas não computadas, contemplando-se, assim, o mandamento constitucional no percentual de 23,74%.

6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar

Os restos à pagar demonstrados no Balço Financeiro e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos à Pagar – Anexo V – do Relatório de Gestão Fiscal, conforme evidencia o quadro abaixo:

Teste - Restos à pagar - RGF x Balço Financeiro	
1. Restos à pagar (Balço Financeiro)	1.870.317,00
2. Restos à pagar empenhados e não liquidados do exercício (Anexo V do RGF) (3+4+5)	1.846.885,39
3. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)	1.712.696,62
4. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)	134.188,77
5. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)	
6. Restos à pagar liquidados e não pagos do exercício (Anexo V do RGF) (7+8+9)	23.431,61
7. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)	7.383,00
8. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)	16.048,61
9. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)	-
10. Resultado (1-2-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Na comparação da disponibilidade de caixa dos recursos vinculados com os restos à pagar verifica-se a seguinte situação:

Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos vinculados)	R\$	%
1. Disponibilidade bruta de caixa	23.111.407,30	100,00
2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)	7.383,00	0,03
3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores	-	
4. RP's liquidados e não pagos do exercício	7.383,00	
5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores	-	
6. Demais obrigações financeiras	-	
7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)	23.086.078,59	100,00
8. RP's empenhados e não liquidados do exercício	1.712.696,62	7,42

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigação financeira **vinculada** o Município dispõe de R\$ 3.130,35 para pagamento. E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 13,48 de disponibilidade líquida de caixa.

Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos não vinculados)	R\$	%
1. Disponibilidade bruta de caixa	23.111.407,30	100,00
2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)	16.048,61	0,07
3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores	-	
4. RP's liquidados e não pagos do exercício	16.048,61	
5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores	-	
6. Demais obrigações financeiras	-	
7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)	23.086.078,59	100,00
8. RP's empenhados e não liquidados do exercício	134.188,77	0,58

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigação financeira **não vinculada** o Município dispõe de R\$ 1.440,08 para pagamento.

E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 172,04 de disponibilidade líquida de caixa.

Fica configurada, pelos quadros acima, a plena capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo e o cumprimento ao art. 42 da LRF pela gestão auditada.

6.5 Resultado primário e resultado nominal*

O RREO sexto bimestre apresenta apuração de resultado primário e resultado nominal conforme a seguir:

	ACIMA DA LINHA	ABAIXO DA LINHA	METAS - LDO
RESULTADO PRIMÁRIO	3.561.778,05	2.836.155,30	300.000,00
RESULTADO NOMINAL	3.561.778,05	2.650.199,25	-1.000.000,00

Além da grande divergência entre as metas fixadas e os resultados apurados, provoca dúvidas o fato dos valores do resultado primário e resultado nominal serem idênticos, constatação que precisa ser melhor explicitada por nota posterior do serviço de contabilidade.

O RREO do primeiro semestre já apresentava resultados primário e nominal discrepantes das metas fixadas, faltou então, iniciativas de recondução dos resultados às metas.

A UCCI determinará que a SEMPLACAF empreenda estudos no sentido de aprimorar a política municipal de metas fiscais, o que somente será alcançado com a introdução dos conceitos relativos (inclusive das novas técnicas de apuração acima da linha/abaixo da linha) na cultura organizacional.

Não obstante, é crível que as grandezas fiscais (receita primária, despesa primária, dívida líquida, etc...) que compõem os resultados ainda não estão perfeitamente assimiladas para serem controladas pela gestão.

Consigna-se, entretanto, que os resultados esperados suplantaram positivamente as metas fixadas, de sorte que, presumivelmente, as metas fixadas é que não traduzem efetivamente a capacidade fiscal do ente. Não obstante, a melhoria na política de definição das metas devem ser exercitadas já na elaboração da próxima LDO para 2020.

*Item elaborado pelo Controlador: José Silva Pereira

7. Acompanhamento das determinações do TCE/RO

A Unidade Central de Controle Interno, com suporte na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, elaborou e editou a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1956, de 16/05/2017, páginas 105/108, com o objetivo de orientar a implantação de sistemas de controle interno, buscando primordialmente a Garantia dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Mesmo com todos os esforços da Unidade de Controle Interno, reuniões com os secretários municipais, observamos que **não foram instituídas rotinas e sistemas de controles internos adequados** para as atividades administrativas da Prefeitura de Nova União.

Houve por parte da Unidade Central de Controle Interno o acompanhamento da Determinação do TCE referente ao Acórdão APL-TC 00545/2018 e Parecer Prévio PPL-TC 00065/18, que trata:

IV – Determinar, via ofício, ao Controlador-Geral do município de Nova União ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, para que:

a) acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto as recomendações

dispostas na decisão a ser prolatada neste processo, assim como aos alertas e determinações lavradas no Parecer Prévio PPL-TC 00029/17, do processo n. 2146/2017/TCER, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 55 da Lei Complementar Estadual n. 154/96;

b) institua plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

c) adote medidas que objetivem a melhoria da qualidade da educação, mediante aprimoramento de políticas e processos educacionais, que culminem no cumprimento das metas do Ideb;

d) adote providências que visem o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/14); e

e) intensifique o aprimoramento das medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa.

A Unidade de Controle Interno optou por instituir processos administrativos para manifestação das medidas adotadas, orientando aos interessados que elaborassem planos de ação para cada propositura, possibilitando o planejamento de todos os passos com um cronograma de ações, buscando a disciplina para cumpri-los o que otimizará o trabalho de acompanhamento das determinações, restando o seguinte:

Processo Administrativo 120-1/2019 Acórdão APL-TC 00545/2018 TCE (Processo mãe), e os Processos 120-2/2019 para acompanhamento das medidas adotadas pela Administração quanto as recomendações dispostas na decisão a ser prolatada neste processo, assim como aos alertas e determinações lavradas no Parecer Prévio PPL-TC 00029/17, do processo n. 2146/2017/TCER;

Processos 120-3/2019 para instituição de plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da

legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

Processo 120-4/ 2019 para instituição de plano de ação com o objetivo de adotar medidas que objetivem a melhoria da qualidade da educação, mediante aprimoramento de políticas e processos educacionais, que culminem no cumprimento das metas do Ideb;

Processo 120-5/ 2019 para instituição de plano de ação com o objetivo de adotar providências que visem o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/14);

Todos os planos de ações serão encaminhados ao TCE-RO no mesmo prazo dos relatórios quadrimestrais.

Processo 120-6/ 2019 para instituição de plano de ação com o objetivo de intensificar o aprimoramento das medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa.

Quanto ao Acompanhamento do Processo 01013/17, referente a auditoria do IPRENU (Instituto de Previdência de Nova União), esta Unidade de Controle Interno faz o acompanhamento da Decisão por meio do Processo Administrativo nº 280-1/2018.

Quanto ao Acompanhamento do Processo 4158/2016, referente ao Transporte Escolar, esta Unidade de Controle Interno faz o acompanhamento da Decisão por meio do Processo Administrativo 416-1/2018.

Ainda persiste a necessidade da elaboração por parte da Administração do Município de Nova União da avaliação da conveniência de constituir quadro próprio de servidores para a autarquia previdenciária, tendo em vista a necessidade de investimentos em qualificação e retenção de recursos humanos para a gestão do IPRENU.

Persiste a necessidade da implantação de Sistemas de Controle Interno adequado, em todas as atividades da administração pública municipal, garantindo, dentre outros o princípio da relação custo/benefício estatuído no art. 3º, II, da Decisão Normativa nº 002, de 2016, do TCE. A Unidade de Controle Interno tem feito reuniões setoriais para o convencimento da importância da criação de sistemas de controle interno na administração pública.

Na avaliação do cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal nas contas do Chefe do Executivo Municipal de exercícios anteriores desta Administração, restou identificada a seguinte situação:

Envio intempestivo de informações contábeis e de gestão; não atingimento das metas de resultado primário e resultado nominal, são situações que perduram de exercícios anteriores.

8. Apontamentos

Foi observado que o relatório das atividades desenvolvidas no período, demonstrando os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas, foi juntado mas não atende os pressuposto no art. 11, VI, "a", da IN nº 013/2004/TCE-RO.

O demonstrativo de execução dos restos à pagar não processado evidenciou-se que R\$ 14.149,18 foram cancelados suas inscrições, que reclama justificativas do gestor da entidade pois o referido balanço não traz em suas notas explicativas nenhuma justificativa ou menção quanto ao cancelamento da referida despesa, ferindo assim o que preconiza o Art. 37,

caput (Princípio da Legalidade), da Constituição Federal, Art. 1º, §1, da Lei Complementar Federal n. 101/00 (Princípio da Transparência), e Arts. 35,76 e 92, da Lei Federal 4.320/64.

No acompanhamento das entregas dos balancetes mensais, ficou evidenciado a entrega intempestiva dos balancetes consolidados referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Junho, Outubro, Novembro e dezembro, descumprindo assim ao artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º da Instrução Normativa 019/TCER-06.

9. Certificado de auditoria

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Nova União é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor Adinael de Azevedo, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o equilíbrio orçamentário e financeiro; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, (exceto pelo envio intempestivo de informações contábeis e de gestão e não atingimento das metas de resultado primário e resultado nominal).

Nova União, 29 de março de 2019

Cristina Lubiana Ribeiro
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
CPF nº 618.554.302-82

10. Pronunciamento das autoridades

Na forma do art. 49 da Lei Complementar 154 de 1996 atestamos conhecimento do teor deste relatório, parecer e certificado de auditoria do controle interno.

Nova União, em 29 de março de 2019

Adinael de Azevedo
Prefeito
CPF nº 756.733.207-87

ANEXOS

Memorando nº 026/ UCCI

Nova União, 19 de dezembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor:
Adinael de Azevedo
Prefeito

Senhor Prefeito,

Com base no último Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Fiscal que foi publicado no último semestre (1º semestre 2018) informamos que a despesa total com pessoal e de acordo com as competências desta Unidade de Controle Interno, **ALERTA** o Sr. Adinael de Azevedo, Chefe do Poder Executivo do Município de Nova União, que:

1. A despesa total de pessoal do Poder Executivo Municipal, no 1º Semestre de 2018, **ultrapassou o limite de alerta de 90% do percentual máximo legal** admitido na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, posto que efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 9.244.436,40, equivalente a 52,61% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 17.572.350,09. **Faz-se necessário, portanto, que o gestor adote, de imediato, as medidas que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal do Poder.**

Importa consignar que este “Termo de Alerta” se baseou exclusivamente nas informações e documentos publicadas por meio eletrônico no Portal de Transparência do Município de Nova União, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, portanto, de veracidade presumida, sujeitando-se à confirmação *in loco* por esta UCCI, por ocasião de realização de futuras auditorias e inspeções.

Alertamos ainda ao Gestor quanto a proibição dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal no caso de excederem o limite prudencial de gastos com pessoal, **principalmente quanto à impossibilidade de criação de cargo, emprego ou função (prevista no inciso II do art. 22 da LRF) e de dar provimento em cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título,** ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, nos moldes previstos no Art. 22 inciso IV da LRF.

Adverte ainda que a ausência de adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais, situação essa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável as sanções, a teor do disposto no art. 73 da LRF; § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000 e arts. 35 e 36 da Instrução Normativa nº 039/2013/TCE-RO.

Atenciosamente,

Cristina Lubiana Ribeiro
Coordenadora do Sistema de Controle Interno